



**Município de Campo Bom**  
**Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

Ofício nº 217/2019 - GAB.PREF.

Campo Bom, 16 de maio de 2019.

Exmo. Senhor Presidente,

Relativamente ao Pedido de Informação nº 28/19, desta Edilidade, de autoria do Vereador PAULO TIGRE, veiculado através do Ofício nº 170/19, vimos, por meio deste, encaminhar resposta, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Ao Senhor  
Vereador PAULO CESAR LIMA TIGRE  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
NESTA CIDADE



**MUNICÍPIO DE CAMPO BOM**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DE CAMPO BOM-RS

---

**De:** Secretaria do Desenvolvimento Social e Habitação de Campo Bom-RS  
(SMDSH)

**Para:** Assessoria Jurídica

**Assunto:** Resposta ao Memorando Interno nº 173/2019

Campo Bom, 16 de maio de 2019.

Em atenção ao memorando acima referido, a Secretaria do Desenvolvimento Social e Habitação (SMDHS), manifesta que:

**Solicitação:** 1 Existe de forma atuante em nosso Município o Conselho Municipal do Idoso?

**Resposta:** Sim, instituído em nosso Município por meio da Lei Municipal nº 3.760 de 06 de setembro de 2011, o Conselho Municipal do Idoso se reúne mensalmente, na primeira terça-feira de cada mês, às 14 horas, na sala de reuniões dos Conselhos, localizada no Centro Administrativo Municipal.

**Solicitação:** 2 Se sim, ata ou documento comprobatório das votações dos Conselhos comunitários de 2009/2010 e as respectivas obras eleitas; elencando as obras realizadas e as não realizadas e seus respectivos custos e datas?

**Resposta:** Sendo a questão complementar a anterior, importante referir que o Conselho Comunitário é diverso do Conselho do Idoso, objeto do pedido de informação, e que não há atas do Conselho do Idoso para os anos citados, ou de votações de obras.

**Solicitação:** 3 Lei que regulamenta as obras dos Conselhos comunitários?

**Resposta:** De igual forma à resposta anterior, reitera-se que o Conselho Comunitário não possui ligação direta com o Conselho do Idoso, objeto do pedido



**MUNICÍPIO DE CAMPO BOM**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DE CAMPO BOM-RS

---

de informação, no entanto, informa-se que a Lei que regulamenta o Conselho Comunitário é a Lei Municipal de nº 2.456, de 15 de abril de 2003.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para maiores informações, ratificando, nesta oportunidade, protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

  
Eduardo E. Assmann  
Secretário Municipal de  
Desenvolvimento Social e Habitação

---

Eduardo Emilio Assmann  
Secretário do Desenvolvimento Social e Habitação  
Município de Campo Bom-RS